



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2018, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (5048) (0001)R\$ 71.000,00

Art. 2º Servem de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 1º de março de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para Orçamento de 2018, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 013/2018**, visa a suplementação de rubrica orçamentária que compõem o projeto de Construção de Estrutura Esportiva, no orçamento da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Unidade do Desporto e Lazer.

A justificativa para tal suplementação é a necessidade de contratação de empresa para elaboração de projeto para a construção de um ginásio municipal de esportes com aproximadamente 2.000m², contemplando projeto arquitetônico, fundação (projeto geotécnico e estrutural), estrutural, elétrico, hidrossanitário, PPCI, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Cabe lembrar que os recursos para a construção parcial desta estrutura esportiva serão provenientes de recursos do Ministério do Esporte, Programa ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, Proposta 66090/2017, com valor de repasse de R\$ 475.800,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais) e contrapartida de recursos próprios no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 1º de março de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloisio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS